

DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63349.000622/2026-64

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objeto a contratação de profissional especializado na área de engenharia/arquitetura (orçamentista/projetista), com vistas à elaboração da documentação técnica indispensável à instrução do processo licitatório destinado à construção do segundo pavimento do prédio anexo da Delegacia Fluvial de Guaíra, bem como à adequação das instalações existentes.

Compreendem-se como produtos a serem elaborados, dentre outros, as planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, eventuais revisões e compatibilizações de projetos, além das respectivas Responsabilidades Técnicas (RTs).

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da estrutura iniciada no exercício de 2025, bem como de promover a adequação das instalações às normas vigentes de acessibilidade e de saúde, garantindo, assim, a plena operacionalidade das atividades desenvolvidas pela DelGuaíra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Gerais	Brian Raphael Marcelino
Ensino Profissional Marítimo	Nagila Tenório Briglia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para a plena execução do objeto e mitigação de riscos contratuais, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. **Qualificação Técnica:** Apresentação de profissional ou empresa devidamente registrada no conselho de classe competente (CREA ou CAU);

4.1.2. **Responsabilidade Técnica:** Emissão obrigatória de ART (**Anotação de Responsabilidade Técnica**) ou RRT (**Registro de Responsabilidade Técnica**) referente ao planejamento e elaboração de todos os projetos e orçamentos;

4.1.3. **Visita Técnica Obrigatória:** Realização de visita ao local de execução (Delegacia Fluvial de Guaíra) num prazo de **15 a 20 dias**. Esta etapa é indispensável para o levantamento preciso de campo, a fim de evitar erros na composição dos serviços e orçamentos;

4.1.4. **Padronização Orçamentária:** As planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) deverão ser baseadas obrigatoriamente na tabela **SINAPI atualizada**. Devem ser considerados os valores desonerados e não-desonerados (insumos e serviço), além do cálculo de BDI e Curva ABC (único ou personalizado) conforme a legislação vigente.

4.1.5. **Documentação Técnica Mínima:** Entrega de pacote completo contendo:

4.1.5.1. Projetos complementares (Estrutural, Hidráulico e Elétrico);

4.1.5.2. Cronograma físico-financeiro de execução;

4.1.5.3. **TJTR (Termo de Justificativas Técnicas Relevantes)** para publicação;

4.1.5.4. Projetos de adequação para as pequenas reformas (Área da Saúde e WC PNE) não contempladas no projeto original do prédio;

4.1.5.5. **Conformidade Normativa:** Observância rigorosa das normas técnicas da ABNT e normas ambientais para a destinação adequada de resíduos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa de preço para a presente contratação foi obtida por meio de uma **metodologia combinada**, garantindo a fidedignidade dos valores de mercado e a ampla competitividade. O levantamento seguiu os seguintes critérios:

5.1.2. Pesquisa Direta com Fornecedores: Foram obtidos **02 (três) orçamentos** distintos junto a empresas e profissionais especializados no setor de projetos e consultoria de engenharia da região, refletindo os preços praticados no mercado atual e local.

5.1.3. Pannel de Preços e Bancos Oficiais: Utilizou-se o **Painel de Preços do Governo Federal** como balizador primário, consultando contratações similares realizadas pela Administração Pública, o que confere maior segurança jurídica ao valor estimado.

5.1.4. Análise Crítica: O valor final estimado resulta da média aritmética dos preços obtidos, descartando-se valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que pudessem distorcer a realidade do mercado.

Nota Técnica: Toda a documentação comprobatória das pesquisas (e-mails, prints do Pannel de Preços e memórias de cálculo) consta como anexo ao processo administrativo de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na entrega de um **Dossiê Técnico Completo** que servirá de base para o edital de licitação da obra (Pregão Eletrônico por Preço Global). Isso garante que a execução da obra em 2026 tenha segurança jurídica e precisão orçamentária, evitando aditivos contratuais por falhas de projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O escopo técnico que o profissional deverá orçar/projetar compreende:

7.1.1. Ampliação: 2º andar do edifício anexo (aprox. 99,81 m²);

7.1.2. Demolições/Reformas: Readequação de WCs para acessibilidade (PCD), reforma de alojamento para área de saúde e demolição de estruturas antigas;

7.1.3. Cobertura: Remoção e instalação em outra local do telhado tipo "choupana" e instalação de nova estrutura metálica sobre a área de lazer.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.785,00

8.1. Valor estimado com base na pesquisa de preços e serviços técnicos necessários.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Recomenda-se a **não divisão do objeto**, uma vez que os serviços de orçamentação, projetos complementares e cronograma são interdependentes. A responsabilidade técnica única (uma só ART/RRT de projeto) garante a coerência entre a planta arquitetônica e a planilha orçamentária.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

10.1.1. **Contratação Anterior (Interdependente):** Existe uma interdependência direta com o pregão realizado no exercício de 2025, que contemplou a construção do primeiro pavimento (térreo) do prédio anexo, atualmente em fase final de execução. A presente contratação de serviços de engenharia (orçamentos e projetos) é indispensável para dar continuidade a essa estrutura já existente;

10.1.2. **Contratação Futura (Correlata):** Esta prestação de serviço é o passo preparatório obrigatório para a futura licitação da obra de engenharia propriamente dita, prevista para o exercício de 2026. O objeto atual (projetos e planilhas) servirá de base técnica para o edital de execução do segundo pavimento e das reformas;

10.1.3. **Compatibilização de Projetos:** A contratação prevê a elaboração de projetos das pequenas reformas não contempladas no projeto original do prédio, o que exige a correlação técnica com os projetos estruturais, hidráulicos e elétricos já existentes para ambos os pavimentos;

10.1.4. **Fiscalização e Execução:** A execução futura da obra dependerá da qualidade e precisão do cronograma de execução e das planilhas orçamentárias (SINAPI) que serão produzidos nesta etapa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está devidamente alinhada ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 12/2026, registrado no sistema ComprasNet, estando compatível com o Plano de Aplicação de Recurso de 2026. A demanda foi previamente identificada, justificada e planejada, garantindo coerência entre a necessidade administrativa e a futura execução do processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá a adequada elaboração da documentação técnica, garantindo maior eficiência no processo licitatório, conformidade com as normas vigentes e continuidade da obra. Além disso, contribuirá para a melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho na unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Disponibilizar acesso ao local da obra, fornecer a documentação existente, designar responsável para acompanhamento dos serviços e adotar as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nesta etapa de planejamento e levantamento de dados, os impactos são mínimos e de natureza administrativa:

14.1.1. **Consumo de Recursos:** Geração de resíduos de papel e consumo de energia elétrica para o desenvolvimento dos projetos e planilhas orçamentárias;

14.1.2. **Visitas Técnicas:** Emissões de CO2 provenientes do deslocamento do profissional até a Delegacia Fluvial de Guaíra para a visita técnica obrigatória;

14.1.3. **Medida Mitigadora:** Incentivo ao uso de arquivos digitais para entrega e revisão dos produtos, reduzindo impressões desnecessárias.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, considerando a necessidade da elaboração da documentação para continuidade da obra, a disponibilidade de profissionais no mercado e o alinhamento com o planejamento institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRIAN RAPHAEL MARCELINO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 14:36:05.

NAGILA TENORIO BRIGLIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 11:13:32.

JASIEL BAHIA DA CRUZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 16:24:53.